

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.801, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 7.678, de 24 de fevereiro de 2012, na forma como dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.211/2012, **DECRETA**:

Art. 1º O *caput* do Art. 1º do Decreto nº 7.678, de 24 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

"Art. 1º A substituição das ausências esporádicas dos docentes, prevista no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.738, de 13 de fevereiro de 2012, e tratada em seu Art. 5º, parágrafo único, será feita por professores substitutos eventuais, mediante credenciamento ou contratação por tempo determinado na forma do Art. 5º, *caput*, da referida Lei.

Parágrafo único. A contratação por tempo determinado que dispõe o *caput* será feita por jornada de trabalho, devendo os contratados ficar à disposição da Secretaria de Educação para atender às necessidades de substituição de professores da Rede Municipal de Ensino." (NR)

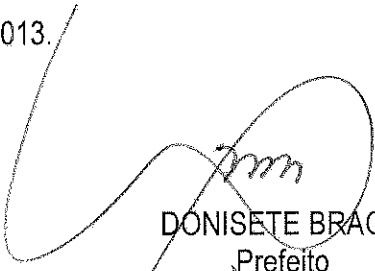
Art. 2º O Art. 2º do Decreto nº 7.678, de 24 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

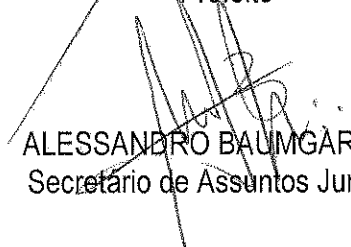
"Art. 2º No ato do credenciamento ou da contratação por tempo determinado, o professor deverá apresentar a habilitação obrigatória e específica para o exercício da docência." (NR)

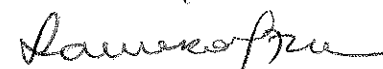
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.659, de 28 de dezembro de 2011.

Município de Mauá, em 22 de março de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGÄRTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


LAIRCE RODRIGUES DE AGUIAR
Secretária de Educação

-vide verso-